



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 64/2022/PAL/IFTO, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DO ENSINO SUPERIOR - 2022/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Monitores para o Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, 2022/2**, do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, segundo as disposições do presente edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes.

1.2. O acompanhamento do trabalho de monitoria será feito pelo docente-orientador com apoio das Coordenações dos cursos;

1.3. Ao final do período das atividades de monitoria, os monitores deverão elaborar relatório final das atividades realizadas conforme modelo disponibilizado pelas Coordenações dos cursos.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital é destinado à seleção de monitores remunerados dentre os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) Campus Palmas, para atuarem em atividades de ensino presenciais na instituição.

2.2. Os estudantes selecionados neste edital, como monitores, atuarão para atender cursos de graduação no semestre 2022/2.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 3 vagas de monitoria remunerada para o período de 4 (quatro) meses, sendo 1 (uma) vaga para cada disciplina, conforme distribuição por disciplina e vagas no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção para monitor remunerado que trata este edital o candidato deverá:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no semestre letivo 2022/2;
- b) Atender ao perfil da vaga da disciplina na qual deseja concorrer, disponível no Anexo I;
- c) Dispor de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento das atribuições de monitor para a qual for selecionado;
- d) Haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- e) Inscrever-se no processo seletivo, utilizando o **e-mail institucional**
- f) No ato da inscrição, não estar participando de outro programa remunerado ofertado pelo IFTO;
- g) Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-reitoria de Ensino.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 28/08/2022** através do link do Requerimento Geral do Atendimento Integrado do Campus Palmas:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxAI0NYSP7yMxlw/viewform>

5.2. e seguir os seguintes passos:

a) Preencher o formulário do requerimento geral e no item: "Marque a sua solicitação" marcar no formulário opção: "**outros**" e escrever **Edital de Monitoria 2022/2**

b) Anexar a ficha de inscrição ANEXO II

5.3. Para a inscrição é expressamente necessário que o candidato atente-se ao perfil exigido para a vaga, disponível no **ANEXO I** deste edital.

5.4. Os documentos necessários para inscrição são:

a) Formulário de inscrição, constante do anexo II, devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de matrícula do semestre em vigência;

c) Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove o aproveitamento na Unidade Curricular pretendida;

5.5. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens a, b e c, do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

5.6. A partir das 23 horas e 59 minutos do dia 28/08/2022, não serão mais recebidas inscrições para esse fim.

5.7. O estudante só poderá concorrer às vagas disponíveis para a unidade em que é regularmente matriculado.

5.8. Os candidatos poderão se inscrever somente em uma unidade curricular ofertada apontando no formulário de inscrição.

5.9. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico na página: <http://www.ifto.edu.br/palmas>

5.10. A bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses ao todo, correspondendo ao período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2022.

5.11. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados a Gerência de Apoio ao Ensino o pedido de substituição do mesmo e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período correspondente.

5.12. A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5.13. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores será através de análise curricular, podendo ser realizada por meio de entrevista, aula expositiva e/ou resolução de exercícios, caso a coordenação solicitante achar necessária.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1. Encaminhar a Gerência de Apoio ao Ensino (GEAE):

- a) Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente em nome do estudante/monitor) ;

7.2. Cumprir a carga horária 12 horas semanais (oito horas de atendimento e quatro horas de planejamento e estudos);

7.2.1. A carga horária destinada ao planejamento deverá ser executada sob a supervisão do docente orientador de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos e registrada na folha de frequência mensal;

7.3. Providenciar o cadastro junto ao setor de Atendimento Integrado para assinatura externa no sistema SEI.

7.4. Fechar a ficha de frequência (ANEXO IV) assinada pelo monitor e orientador até **dia 24 de cada mês**, exceto no mês de dezembro que deverá ser fechada até dia **15**;

7.4.1. A não entrega da ficha de frequência no prazo estipulado ou o preenchimento inadequado, implicará o não recebimento da bolsa de monitoria no mês correspondente.

7.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria

7.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – Campus Palmas;

7.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da área/eixo/disciplina;

7.8. Entregar mensalmente ao orientador relatório de atendimento dos discentes, informando frequência e temas trabalhados.

7.9. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas

7.10. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Gerencia de Ensino Superior e Direção de Ensino.

8. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

8.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

8.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

8.3. Estimular a prática do estudo em grupo;

8.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

8.5. Assegurar que o monitor receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula;

8.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Gerência de Ensino Superior, Direção de Ensino e Coordenações de Cursos e participar das reuniões de avaliação.

8.7. Anexar no sistema SEI a ficha de frequência (ANEXO IV) assinada pelo monitor e orientador até **dia 24 de cada mês**, exceto no mês de dezembro que deverá ser fechada até dia **15**;

8.8. Informar ao monitor o local da monitoria

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Lançamento do Edital	22/08/2022
Período de Inscrições	23 a 28/08/2022
Homologação das inscrições	30/08/2022
Seleção dos candidatos	01 a 02/09/2022
Resultado preliminar	06/09/2022
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/09/2022
Resultado definitivo	08/09/2022
Assinatura do termo de compromisso	09/09/2022
Início das atividades	20/09/2022
Fim das atividades	20/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Gerência de Apoio ao Ensino e Diretoria de Ensino, que julgarão a sua procedência.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 22/08/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730621** e o código CRC **2C4468FF**.

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS E PERFIL DA VAGA
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO IV - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
ANEXO V - PLANO DE ATIVIDADES

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4005
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.018633/2022-20

SEI nº 1730621